

PROCESSOS DE REINCLUSÃO – 1^a CÂMARA (conforme Resolução n.^o 17/2019)

RELAÇÃO DE PROCESSOS QUE TIVERAM PEDIDOS DE VISTA OU FORAM AVOCADOS PARA DESEMPATE E QUE AGUARDAM SEU RETORNO À PAUTA DE REINCLUSÃO PARA CONTINUIDADE DO JULGAMENTO.

CONSELHEIRO PRESIDENTE DOMINGOS DISSEI

1)TC/008590/2016 - Secretaria do Governo Municipal e Cooper Progresso Cooperativa de Serviços de Transportes - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 01/2013-SGM (TA 01/2016-SGM), cujo objeto é a prestação de serviços de transporte, por meio de 16 veículos do Grupo C - veículo popular, incluindo motorista, fornecimento de combustível e quilometragem livre, para atender a Secretaria e o Gabinete do Prefeito, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FHMC)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente Domingos Dissei, na 1^a Câmara da 64^a Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Ricardo Torres.

(Advogados de Julio F. S. Neto: Matheus Gregorini Costa OAB/SP 232.537 e Magaly Pereira de Amorim OAB/SP 320.699 - Gregorini Costa Advogados - peça 85)

(Advogados de Francisco M. Silva: Bruno Cesar de Caires OAB/SP 357.579, Pedro Henrique Mazzaro Lopes OAB/SP 357.681 e outro - Caires, Marques e Mazzaro Sociedade de Advogados OAB/SP 10.220 - peça 99)

2)TC/008605/2016 - Secretaria do Governo Municipal e Quality Aluguel de Veículos Ltda. - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 20/2012-SGM, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de 22 veículos sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, para atender as necessidades da Secretaria e do Gabinete do Prefeito, sendo dois veículos do tipo A e 20 veículos do tipo B, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (JT)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente Domingos Dissei, na 1^a Câmara da 64^a Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Ricardo Torres

(Advogado de Quality: Daniel Meirelles Ferreira OAB/DF 33.506 - Meirelles Ferreira Sociedade Individual de Advocacia OAB/DF 1.914/11 - peça 62)

3)TC/004602/2021 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras e KLE Engenharia Eirelli EPP - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 20/Siurb/2020, cujo objeto é a execução de serviços e obras para conclusão da construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Tipo III - City Jaraguá, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FCCF)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Domingos Dissei, Presidente da 1^a Câmara da 64^a Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Ricardo Torres

4)TC 7.543/1999 - Secretaria do Governo Municipal e Anhembi Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S.A. (atual São Paulo Turismo S.A. - SP Turis) - **TAs 20/1999-SGM** (acréscimo de objeto) e **22/1999-SGM** (prorrogação de prazo), relativos ao Contrato 03/1999-SGM, no valor de R\$ 5.997.776,30, julgado em 09/12/2015 - Serviços de planeamento, execução de projetos e serviços de apoio para o Programa Procentro, bem como a organização e divulgação do calendário de eventos da Cidade de São Paulo (CAV)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Domingos Dissei, Presidente da 1^a Câmara da 71^a Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Ricardo Torres

CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES, no exercício da Presidência.

1)TC/003222/2019 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras e Engeti Consultoria e Engenharia S/S Ltda. - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato Emergencial 46/Siurb/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de inspeções especiais,

vistorias, ensaios, laudos técnicos e verificação estrutural de obras da Ponte da Casa Verde, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (CJG)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Vice-Presidente Ricardo Torres, no exercício da Presidência, na 70ª Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Presidente Domingos Dissei.

2)TC006569/2019 - Subprefeitura Vila Prudente e Fremix Engenharia e Comércio Ltda. (atual Fremix Pavimentação e Construções Ltda.) - **Acompanhamento** - Execução Contábil e Financeira - Verificar, com base nos exames documentais, a regularidade do Contrato 05/SP-VP/2016 (TAs 01/SP-VP/2016, 02/SP-VP/2016 e 03/SP-VP/2016), cujo objeto é a prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária, visando à melhora do pavimento, incluindo drenagem, reciclagem de materiais provenientes de resíduos sólidos da construção civil, e/ou aqueles dos serviços de fresagem de pavimento asfáltico com espuma de asfalto, e demais serviços pertinentes, na Avenida Vila Ema no trecho entre as Ruas Maria Fett e Herwis (TR)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Vice-Presidente Ricardo Torres, no exercício da Presidência, na 71ª Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Presidente Domingos Dissei.

(Advogada da Fremix: Jessica Carolina Agostinho OAB/SP 406.836 - peça 52)

CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO, Presidente à época

1)TC/012866/2018 - Secretaria Municipal das Subprefeituras e FBS Construção Civil e Pavimentação S.A. - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 66/SMSUB/Cogel/2018, cujo objeto é a execução de obras emergenciais para recuperação estrutural e funcional do tabuleiro da Ponte do Limão, no lado sul sobre a pista local da Marginal Tietê no sentido Lapa/Penha, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FHMC)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro João Antonio, Presidente à época, na 1ª Câmara da 37ª Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Corregedor Roberto Braguim.

(Advogados de FBS: Ruy Pereira Camilo Junior OAB/SP 111.471, Helena Hissako Adaniya OAB/SP 163.258 e outros - peça 51)

2)TC/006630/2016 - Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Recreação (atual Secretaria Municipal de Esportes e Lazer) e Associação Liga Brasileira de MMA - **Convênio 13/Seme/2016 R\$ 683.810,00 - TA 129/Seme/2016 (red. de R\$ 4.201,00** - alteração de data e de valor) - Estabelecer a colaboração dos participes, mediante comunhão de esforços e recursos, para a realização do evento Circuito Jungle Fight 2016 - Etapas 1, 2, 3, 4 e 5, nos dias 21 de maio, 25 de junho, 24 de setembro, 26 de novembro e 17 de dezembro, nos termos do Edital de Chamamento Público 04/Seme-Gab/2016 (RSB)

(Tramitam em conjunto os TCs 006630/2016 e 000206/2017)

(Itens englobados – 2 e 3)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro João Antonio, Presidente à época, na 1ª Câmara da 26ª Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Ricardo Torres.

3)TC/000206/2017 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação (atual Secretaria Municipal de Esportes e Lazer) e Associação Liga Brasileira de MMA - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se Convênio 13/Seme/2016 (TA 129/Seme/2016), cujo objeto é estabelecer a colaboração dos participes, mediante comunhão de esforços e recursos, para a realização do evento Circuito Jungle Fight 2016 - Etapas 1, 2, 3, 4 e 5, nos dias 21 de maio, 25 de junho, 24 de setembro, 26 de novembro e 17 de dezembro, nos termos do Edital de Chamamento Público 04/Seme-Gab/2016, está de acordo com o Plano de Trabalho, bem como a regularidade da prestação de contas (CAV)

(Tramitam em conjunto os TCs 006630/2016 e 000206/2017)

(Itens englobados – 2 e 3)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro João Antonio, Presidente à época, na 1ª Câmara da 26ª Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Ricardo Torres.

CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES

1)TC/019709/2019 - Secretaria Municipal das Subprefeituras e Jofege Pavimentação e Construção Ltda. - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 08/SMSUB/Spua/2019 (oriundo do Pregão 07/SMSUB/Cogel/2019 e da Ata de Registro de Preços 28/SMSUB/Cogel/2019), cujo objeto é a prestação de serviços de usinagem de concreto betuminoso a quente - CBQU fornecido sem frete, para as Subprefeituras e Spua/NEC do Município de São Paulo, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (JT)

Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 360ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor Roberto Braguim.

(Advogado da Jofege: Andre Cazelli Soares OAB/SP 347.435 - peça 178)

(Advogados da Era Técnica: André Santana Navarro OAB/SP 300.043, Stella Rolemberg Corrêa OAB/SP 147.582 – Santana Navarro Sociedade Individual de Advocacia OAB/SP 38.259 - peças 204 e 205)
